

PROJETO PARTIU NATUREZA 2ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto PARTIU NATUREZA, constituído por eventos de carácter **não** competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades de RIO PARDO.

Art. 2. O Projeto Partiu Natureza é promovido pelo Sesc Santa Cruz do Sul.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3. Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4. Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5. A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros: Técnico de Lazer; Gerente;

Art. 6. Compete à coordenação geral: - Coordenar a execução do evento; - Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - A ETAPA

Art. 7. A etapa será realizada no dia ~~10 de novembro de 2019~~ **08 de dezembro** no local "Rio Pardo", com início as **7h**.

Art. 8. **Os participantes terão que se apresentar em frente ao Sesc Santa Cruz do Sul às 7h**, de onde sairão os ônibus para o local da caminhada.

CAPITULO V - DO PERCURSO

Art. 9. O percurso terá 8km, com duração aproximada de 2 horas, iniciando na Estação Ramiz Gauvão, percorrendo trilhos de trem, estradas de chão, trilha na mata, subidas e descidas curtas e finalizando na Praia dos Ingazeiro. *Nível (Dificuldade):* fácil – médio

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas: - Serviço de Atendimento ao cliente da Unidade Santa Cruz do Sul ou online pelo site <http://www.sesc-rs.com.br/corridas> até o dia 06/11/2019 ou até atingir o limite de vagas;

Art. 11. VALOR DA INSCRIÇÃO: - R\$ 55,00 para Comércio e Serviços e R\$ 65,00 para Público em geral, **com direito ao café colonial e camiseta do evento;**

Parágrafo Único. Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação ou não retirada de kit da prova por quaisquer motivos.

Art. 12. A idade limite para inscrição na caminhada é de 10 anos. Menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito (ANEXO I) dos responsáveis a ser entregue no momento da retirada do kit; ou estarem acompanhados dos pais ou responsável para participação no evento.

Parágrafo Único. Menores de 18 anos desacompanhados dos pais e sem autorização por escrito, não receberão o Kit do evento.

CAPÍTULO VII - DA ENTREGA DE KITS

Art. 13. Os kits contendo uma camiseta serão entregues no dia e local do evento, no Sesc, antes da entrada do ônibus.

Art. 14. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar a retirada do kit.

Parágrafo Único. Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO

Art. 15. Durante o percurso a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 16. Por ser uma caminhada contemplativa e não competitiva, não haverá classificação e premiação por etapa aos participantes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 18. **No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;**

Art. 19. A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 20. A caminhada poderá ser transferida em caso de mal tempo, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento; os participantes serão avisados com antecedência caso aconteça.

Art. 21. A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano a que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 22. A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 23. ATENDIMENTO MÉDICO: A organização do evento disponibiliza o atendimento médico no local do evento (socorristas e ambulância) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.

Art. 24. REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES: Será fornecida água durante o trajeto.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

